

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 15 (quinze) horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, localizada no Bloco C1, Térreo, do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas do Banco do Nordeste do Brasil S.A, situado na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se, por videoconferência, a 87ª Reunião Ordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (Corel), com a participação dos seguintes membros: Srs. Eudes de Gouveia Varela - coordenador, Antonio Martinigo Filho, João Décio Ames e Rudinei dos Santos, além dos João Batista de Sousa, Assessor da Diretoria de Administração e Eduardo Mamede Rocha, secretário ad hoc do Corel. A ausência justificada do Sr. Marcos Marinelli, por motivo de licença saúde. Constatada a existência de quórum para deliberação, foi declarado o início da reunião, passando o Comitê a examinar as seguintes matérias: **1. Análise e Manifestação sobre recondução dos membros do Conselho Fiscal.** Em resposta à solicitação do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Frederico Batista Schettini, sobre o processo de recondução dos conselheiros fiscais José Mario Valle e Carlos Henrique Soares Nuto, o Comitê Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração analisou a documentação, tendo como base os pareceres emitidos pela Superintendência Jurídica do Banco do Nordeste do Brasil S.A. O Colegiado segue a mesma interpretação da equipe jurídica e entende não ser possível a recondução dos membros uma vez que a regra dos artigos 24, IX, §2º e 66, §1º e §2º do decreto nº 8.945/2016 e art. 42, § 6º do Estatuto Social determina que o prazo de atuação não deve ser superior a dois anos, sendo permitidas, no máximo, duas reconduções consecutivas e serão considerados os períodos anteriores de atuação ocorridos há menos de dois anos. No caso do Sr. José Mario Valle a primeira recondução foi em 08/06/2017 e a segunda em 25/04/2019, e no caso do Sr. Carlos Henrique Soares Nuto, a primeira, em 24/03/2017, e a segunda, em 25/04/2019, porquanto o período de março de 2016 a março de 2017 foi considerado como prazo de atuação ocorrido há menos de dois anos. **2. Metodologia e Instrumental de Avaliação dos Comitês de Assessoramento.** O colegiado analisou os formulários propostos pela secretaria e realizou alterações no conteúdo. Após consenso de todos os membros o colegiado encaminhou para validação do Conselho de Administração, na forma de ofício, a metodologia e instrumental de Avaliação dos Administradores e comitês de assessoramento. **3. Fixação do Limite Global da Remuneração para os Dirigentes do BNB, referente ao período de abril de 2021 a março de 2022.** O colegiado analisou e validou o documento com informações sobre o limite global da remuneração do BNB para o período de abril de 2021 a março de 2022 que será encaminhado para a Assembleia Geral de Acionistas. Encerramento: não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu,....., Eduardo Mamede Rocha, Secretário, fiz lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos membros que participaram da reunião.

(Documento assinado eletronicamente)

EUDES DE GOUVEIA VARELA

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO MARTINIGO FILHO

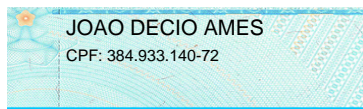
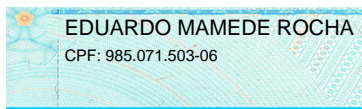
(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO DÉCIO AMES

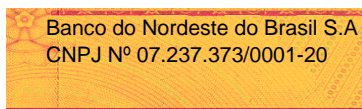
(Documento assinado eletronicamente)

RUDINEI DOS SANTOS

Este documento foi assinado eletronicamente por:



Assinatura Digital:



Você pode conferir a autenticidade do documento em:
<http://www.bnb.gov.br/fleximage/fxd/magiclinkviewer/viewDocumentSign.xhtml>
Com o código verificador AOD7-VOL3-WKQ3-EHOK